



DESPACHO

Senhor Assessor,

Submetemos à apreciação de V.Sa. o processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

CONSIDERANDO, que diante das quantidades mencionadas no referido processo viu-se a necessidade de revisão sobre essas quantidades como também os valores praticados nas cotações realizadas, e ainda verificou-se que houve equívoco na especificação de alguns itens, ou seja, houve divergência nas especificações entre a pauta inicial e as demais peças do processo.

CONSIDERANDO, que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Do exposto, solicitamos que seja analisada a possibilidade de revogação do processo supra mencionado, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

ITAREMA, 13 de junho de 2022.

Francisco Fontenele Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PARECER JURIDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ASSUNTO: Manifestação e embasamento legal para revogação de processo licitatório.

Mediante análise dos documentos apresentados pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, do Município de Itarema, onde é encaminhado o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, com o fito de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, (ipsis literis), assevera que a autoridade competente poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, fato este óbvio no caso em tela, tendo em vista que conforme diagnosticado pela Secretaria em seus considerando,

CONSIDERANDO, que diante das quantidades mencionadas no referido processo viu-se a necessidade de revisão sobre essas quantidades como também os valores praticados nas cotações realizadas, e ainda verificou-se que





houve equívoco na especificação de alguns itens, ou seja, houve divergência nas especificações entre a pauta inicial e as demais peças do processo.

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, como também previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, desta feita enquadrando-se no que preceitua o citado artigo:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifos nossos)

Neste mesmo diapasão, o sempre citado Prof. Marçal Justen Filho assim sintetiza seu entendimento sobre essa matéria:

"Marçal Justen Filho explica que "na REVOGAÇÃO, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Restando a Administração impossibilitada de prosseguir com o dito procedimento licitatório, tendo em vista a todos os considerando que se restringe ao cumprimento da Lei.

Assim, comprovado as razões que impedem o prosseguimento do processo, manifestamos nosso entendimento para a REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PE.**






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Comunique-se a possíveis interessados, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do Art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Este é o Parecer, S.M.J.

Itarema/CE, 14 de junho de 2022.


DYEGO LIMA RIOS
ADVOGADO – OAB/CE Nº 28.565
ASSESSOR JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE





TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PE.**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO, que diante das quantidades mencionadas no referido processo viu-se a necessidade de revisão sobre essas quantidades como também os valores praticados nas cotações realizadas, e ainda verificou-se que houve equívoco na especificação de alguns itens, ou seja, houve divergência nas especificações entre a pauta inicial e as demais peças do processo.

CONSIDERANDO, que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da **IGUALDADE**, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.





Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, PUBLIQUE-SE o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

ITAREMA, 20 de junho de 2022.

Francisco Fontenele Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Aviso de anulação
VEICULAR DIA:	24/06/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
--------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 23 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, comunica aos interessados que fica ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE, por motivo de ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro ou no telefone (88) 3667-1133. Itarema, Ceará, 24 de Junho de 2022. Presidente da Comissão de Licitação - Inez Helena Braga.



do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 12h do dia 24/06/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 07/07/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 07/07/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 07/07/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Ico/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.28.01-PMI-SEGOV

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo - SEGOV, Município de Iguaçu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.04.28.01-PMI-SEGOV. Data da Sessão: 07 de Junho de 2022, a partir das 08h. Edital e Local: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaçu-CE, 23 de Junho de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

PC-2022.05.03.02-PMI/SMS
Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços - PROCESSO: PC-2022.05.03.02-PMI/SMS. OBJETO: Serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R\$ 2.048.909,65 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Novescentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao estimado a ser consumido de combustível. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-10.122.0004.2.014; 0601-10.301.0005.2.016; 0601-10.302.0008.2.022. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 e 16 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações. SIGNATÁRIO: Fernando Wilson Fernandes Silva - Secretário Municipal de Saúde. E-mail: saudecpl@iguacu.ce.gov.br. Iguaçu-CE, 23 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022

Aviso do Resultado de Classificação das Propostas Comerciais. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das ruas: Maria Faustina da Silva, Joaquim Ferreira Souza, Luís Diógenes Osório Botão, João Cândido de Almeida, Madrinha Alice Dias da Silva, Maria Rosa Flor e pavimentação em piso intertravado de concreto das ruas: Elizeu de Holanda Campelo e Albatiza Tavares de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Meio Ambiente. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-007/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote (Mensal). Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que relatório de classificação emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Resultado Classificatório deu-se da seguinte forma: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, VALOR GLOBAL R\$ 622.300,60; 2º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL R\$ 651.852,63; PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17. A Comissão informa que a ata completa da sessão, bem como o relatório de classificação, encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, Inciso I alínea "B" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Iracema-CE, 23 de Junho de 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº SE-PE005/21, cujo objeto é a locação de veículos por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, para atender o transporte escolar (Ensino Fundamental e Médio), do Município de Itaiçaba/CE. Contratado(a): Destak Locações e Serviços LTDA; Valor global: R\$ 22.119,68 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Prazo de duração: 27/05/2022 a 27/07/2022. Assina pelo(a) Contratado(a): Luan Ricardo Costa Correia. Assina pela Contratante: ANA Maria de Lima. Itaiçaba/CE, 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 02.22.05.16.001 - Pregão Eletrônico Nº 00.22.09.03.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através do Gabinete do Prefeito e a empresa La em Casa Refeições LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coffee break e refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.22.09.03.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao Gabinete do Prefeito do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0021.2.023.0000 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito e atividades civis locais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1500000000. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga-CE, 16 de maio de 2022. Signatários: Celso Henrique Martins Rodrigues e Deugima Karine Coutinho Lino.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 16.22.05.30.001 - Pregão Eletrônico Nº 00.22.09.03.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa La em Casa Refeições LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coffee break e refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.22.09.03.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$

17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao Gabinete do Prefeito do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 16.01.04.122.0021.2.030.0000 - Funcionamento da Ouvidoria Geral do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga-CE, 30 de Maio de 2022. Signatários: Ériton Prudêncio Pires Gomes e Deugima Karine Coutinho Lino.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 14.22.06.15.001 - Pregão Eletrônico Nº 00.22.09.03.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e a empresa La em Casa Refeições LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coffee break e refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.22.09.03.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do Contrato: Global R\$ 157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: 14.02.08.244.0074.2.129.0000 - Bloco Da Proteção Social Especial (MAC-Assistência). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. 14.02.08.244.0073.2.126.0000 - Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. 14.02.08.244.0081.2.123.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDUF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.660.0000.00. 14.02.08.243.0078.2.124.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.660.0000.00. 14.02.08.244.0071.2.121.0000 - Bloco da Gestão do SUAS - IGDUSUAS - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.660.0000.00. 14.01.08.122.0071.2.106.0000 - Gestão Administrativa da Sec. do Trabalho e Ação Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. 14.02.08.122.0021.2.120.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga-CE, 15 de Junho de 2022. Signatários: Eriwanda Nogueira de Sousa Serpa e Deugima Karine Coutinho Lino.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 0501.22.05. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Finanças e a empresa: A D S Queiroz CNPJ: 34.590.793/0001-68. Valor global: R\$ 99.949,98 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Itaitinga/CE, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 0501.22.05.04.001PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0501.22.05.04.001PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 21 de junho de 2022. Signatários: Pedro Junior Nunes da Silva e Alesson da Silva Queiroz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Carmem Sílvia Matos Bastos, e laudo técnico de amostras emitido pela nutricionista, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Chamamento Público nº 12.04.2022.01-DL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapajé, CE. Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar de Itapajé Copita, CNPJ nº 29.437.211/0001-78, e Associação dos Fruticultores do Município de Itapajé, CNPJ nº 02.313.226/0001-78 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, sendo feita a divisão igualitária do quantitativo do fornecimento de cada item entre ambos os participantes, perfazendo o valor global de R\$ 386.363,75 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026/2013, De 17 de Junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Carmem Sílvia Matos Bastos, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação. Itapajé - CE, 23 de Junho de 2022. Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE comunica aos interessados que fica ANULADO o Pregão Eletrônico Nº 014/2022-PE, por motivo de alteração na especificação e quantidade de itens, cujo OBJETO é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 24 de Junho de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.06.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 20.06.01/2022 cujo objeto versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 06 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 06 de julho de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 06 de julho de 2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 06 de julho de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3572-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

OUTROS

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação Torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº. 2022.01.28.002-SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção e urbanização de praças em diversas localidades no Município, Conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, a saber: Desclassificadas: BRB Serviços e Comercio Eireli, Construtora Novo Juazeiro Eireli. Classificadas: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.058.682,42 (hum milhão e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); H B Serviços de Construção Eireli, pelo valor global de R\$ 1.056.745,31 (hum milhão e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos.); ATL Construções e Serviços Eireli, pelo valor global de R\$ 1.037.777,72 (hum milhão e trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); AOS Construções Eireli pelo valor global de R\$ 1.057.116,98 (hum milhão e cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos); Limpax Construções e Serviços Ltda pelo valor global de R\$ 1.066.529,42 (hum milhão e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos); Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-ME classificada pelo valor global de R\$ 1.058.150,80 (hum milhão e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos); Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda-ME classificada pelo valor global de R\$ 1.058.895,17 (hum milhão e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); Marflys Construções e Serviços de Edificações Eireli pelo valor global de R\$ 1.051.458,48 (hum milhão e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Real Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.056.445,40 (hum milhão e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); Eletropart Serviços Projetos e Construções Eireli pelo valor global de R\$ 1.053.256,14 (hum milhão e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); Araguaia Empreendimentos Eireli pelo valor global de R\$ 1.041.494,65 (hum milhão e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Pilar Construções e Serviços Ltda pelo valor global de R\$ 1.049.918,40 (hum milhão e quarenta e nove mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos); Caldas Empreendimentos e Construções Eireli pelo valor global de R\$ 1.052.441,66 (hum milhão e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); CONJASF Construtora de Açudagem Ltda pelo valor global de R\$ 1.061.405,84 (hum milhão e sessenta e um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Itapaje Construção e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.059.105,62 (hum milhão e cinquenta e nove mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos); Trevo Engenharia & Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.053.333,21 (hum milhão e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); Emilio Marcos Franco Alves - Emilio Construções e Serviços pelo valor global de R\$ 1.048.878,87 (hum milhão e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); N3 Empreendimentos e Participações pelo valor global de R\$ 1.057.607,95 (hum milhão e cinquenta e sete mil seiscientos e sete reais e noventa e cinco centavos); G7 Construções e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.041.946,10 (hum milhão e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos); S&T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli, pelo valor global de R\$ 1.057.348,27 (hum milhão e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); Construtora Kamaç Oliveira Ltda pelo valor global de R\$ 1.048.124,43 (hum milhão e quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos); MV&R Locação e Construção Eireli pelo valor global de R\$ 1.054.011,95 (hum milhão e cinquenta e quatro mil onze reais e noventa e cinco centavos); V31 Construções e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.026.396,87 (hum milhão e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); WU Construções e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.060.402,28 (hum milhão e sessenta mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos); A.I.L. Construtora Ltda pelo valor global de R\$ 1.042.485,39 (hum milhão e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.055.726,25 (hum milhão e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); Momentum Construtora Limitada pelo valor global de R\$ 1.052.589,07 (hum milhão e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos); Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 1.056.671,41 (hum milhão e cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); T.C.S da Silva Construções Eireli pelo valor global de R\$ 1.066.177,65 (hum milhão e sessenta e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Sertão Construções Serviços e Locações Ltda pelo valor global de R\$ 1.053.817,23 (hum milhão e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos); Contecnia Cariri - Organização Empresarial Eireli pelo valor global de R\$ 1.046.848,18 (hum milhão e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); Prolimpeza Serviços e Construções Eireli pelo valor global de R\$ 1.061.486,21 (hum milhão e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos); Eletrocampo Serviços e Construções Ltda pelo valor global de R\$ 1.049.199,01 (hum milhão e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e um centavo); Daterra Construções e Serviços Eireli pelo valor global de R\$ 999.028,52 (novecentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea 'b' da lei de licitações. Artur Valle Pereira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.14/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca e drenagem de água pluvial em vias da localidade de Severino no Distrito de Ipù Mazagão nesse município de Itaipoca/CE. Após a devida análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigências edilicias foram as seguintes: **01-HABILITE ENGENHARIA EIRELI**- CNPJ Nº 04.597.124/0001-57.; **02- CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI** – CNPJ Nº 38.042.979/0001-33.; **03-MS OBRAS E SERVIÇOS** - CNPJ Nº 41.356.135/0001-71.; **04-CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28.; **05-CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** – CNPJ Nº 72.432.727/0001-59.; **06- CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 02.110.202/0001-11.; **07- INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTELTA** – CNPJ Nº 37.012.736/0001-90.; **08- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**- CNPJ Nº 20.502.034/0001-91.; **09-MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ Nº 07.305.610/0001-42.; **10-JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** – CNPJ Nº 17.336.292/0001-30.; **11-CONSTROL ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 18.534.617/0001-52.; **12-LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20.; **13- FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – ME - CNPJ Nº 26.956.252/0001-82.; **14- JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 10.898.924/0001-00.; **15-ML ENTRETERNIMENTOS,ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**- CNPJ Nº 29.326.036/0001-41.; **16-RSM PESSOA EIRELI** – CNPJ Nº 33.159.524/0001-89.; **17. CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** – CNPJ Nº 12.314.392/0001-42.; **18-LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ Nº 08.989.828/0001-26.; **19- IP3 EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 46.521.4511/0001-75.; **20 – F.J CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ Nº 11.049.189/0001-23.; **21- OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**- CNPJ Nº 42.066.610/0001-38.; **22 – LS – SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10.; **23- SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME** – CNPJ Nº 35.764.462/0001-60.; **24-TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 32.236.949/0001-81.; **25. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME**-CNPJ Nº 26.991.913/0001-00.; **26-DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** – CNPJ Nº 17.803.489/0001-32, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, restou **INABILITADA**, pelos motivos a seguir descritos, a empresa: **01-TECTA CONSTRUÇÕES-F.J DE MATOS NETO-ME** - Não apresentou o item 5.2.1.2.; Apresentou os itens: 5.2.3.9.; 5.2.3.10.; 5.2.5.1.sem data de emissão. **É O RESULTADO**. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itaipoca-CE, 23 de Junho de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSRCAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.05-01/2022-PESRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.05-01/2022-PESRP – ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 24.05-01/2022-PESRP. **OBJETO:** Material médico-hospitalar, medicamentos comuns e controlados, (Portaria 344/98), material e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Menezes e do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. **VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 143.960,87 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PE – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE comunica aos interessados que fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico Nº 014/2022-PE, por motivo de alteração na especificação e quantidade de itens, cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 24 de Junho de 2022. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**



